

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7957 | Pato Branco, 20 de agosto de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

1º Serviço de Registro de Imóveis

Renata da Costa Luz Pacheco Moutinho
Oficial Titular - Telefone: (46) 3225-6480

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, NOTIFICA Rafael Afonso Diunias Silva não encontrado em sua residência, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por ADDAE Administração e Participações Ltda, Amaury Monteiro Carneiro, AMC Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Eireli, Cleide Aparecida Carneiro Damasceno, Copatti e Carneiro Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda, Famex Administração e Participações Ltda, Osni de Jesus Damasceno, Panorama Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda, RCC Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda, e Roberto Carlos Carneiro, solicitando alterações de medida perimetral e de área para fins de retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula nº 6.443, confinante com o imóvel que lhe pertence, podendo V. Sª inteirar-se da documentação comparecendo ao 1º Serviço de Registro de Imóveis de Pato Branco, Rua Assis Brasil, nº 353, Pato Branco-PR ou ainda solicitando envio da mesma através do telefone (46)3225-6480 – horário de funcionamento 08:30 às 11:00 e de 13:00 às 17:00h. NOTIFICA ainda quaisquer outros confrontantes e/ou ocupantes dos imóveis contíguos à matrícula retro citada. A falta de impugnação subentende a anuência, nos termos do art. 213, §4º, da Lei nº 6.015/1973.



Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

1º Serviço de Registro de Imóveis

Renata da Costa Luz Pacheco Moutinho
Oficial Titular - Telefone: (46) 3225-6480

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, NOTIFICA Elizabete Aparecida Dala Costa não encontrada em sua residência, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por Luiz Carlos Bednarczuk, Zilma Brunetto Bednarczuk e Bruno César Bednarczuk, solicitando alterações de medida perimetral e de área para fins de retificação administrativa e georreferenciamento do imóvel objeto da matrícula nº 21.348, confinante com o imóvel que lhe pertence, podendo V. Sª inteirar-se da documentação comparecendo ao 1º Serviço de Registro de Imóveis de Pato Branco, Rua Assis Brasil, nº 353, Pato Branco-PR ou ainda solicitando envio da mesma através do telefone (46)3225-6480 – horário de funcionamento 08:30 às 11:00 e de 13:00 às 17:00h. NOTIFICA ainda quaisquer outros confrontantes e/ou ocupantes dos imóveis contíguos à matrícula retro citada. A falta de impugnação subentende a anuência, nos termos do art. 213, §4º, da Lei 6.015/73.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 03/2021

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 08 do mês de setembro de 2021, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços nº 03/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de Ampliação de Rede Coletora de Esgoto, em ruas diversas do perímetro urbano do Município de São João-PR, de acordo com o Convênio Funasa TC PAC 0014/2012. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46-3533.8300, pelo e-mail: licitacoesj@hotmail.com ou pelo site:www.saojoao.pr.gov.br – Portal da Transparência.

São João, 19 de agosto de 2021.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO
Prefeito Municipal de São João

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2019
Das partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e CASA DA COMUNICACAO SS LTDA, CNPJ/MF nº 04.696.947/0001-30. Do objeto contratual: Contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade de interesse da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná. Da prorrogação: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 102/2019, iniciando em 26 de agosto de 2021. Do reajuste: Fica reajustado o valor contratual constante da Cláusula Sexta do Contrato nº 102/2019, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 8,95% (oito inteiros e noventa e nove centésimos por cento), passando do valor total estimado de R\$ 142.051,00 (cento e quarenta e dois mil e cinquenta e um reais), para 154.821,38 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos), pelo período de 12 (doze) meses. Da alteração do índice: Fica alterado o índice de reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 102/2019, sendo adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE. Da dotação: 133/3.90.39.88.00.00 - serviços de publicidade e propaganda. Das demais cláusulas: Permanecem em plena vigência as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Local, data e assinatura: Pato Branco, 18 de agosto de 2021. Joeir Bernardi - Contratante e Manoel Henrique Foltran Teixeira - Contratada.

PORTARIA Nº 268/2021

DESIGNAR OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DOADOS PELO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a edição de Leis Municipais que versam sobre a cedência de imóveis de propriedade do Município, para fins empresariais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da celebração de contratos administrativos firmados com a Administração Pública Municipal e as empresas, contendo direitos e obrigações por parte dos contratantes e demais especificações que se fizerem necessárias, observadas o disposto nos artigos 54 e seguintes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que as empresas beneficiárias devem emitir relatório anual no qual comprovem o cumprimento das obrigações ajustadas no contrato administrativo;

CONSIDERANDO que o Município, a qualquer tempo, pode fiscalizar as empresas beneficiadas quanto ao cumprimento das condições;

CONSIDERANDO que o não cumprimento do disposto na lei ou no contrato administrativo acarretará na rescisão do contrato, bem como restituição do imóvel ao Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Avaliação e Fiscalização de Bens Imóveis Doados pelo Município de Clevelândia, de forma não onerosa, para fins empresariais.

Art. 2º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Avaliação e Fiscalização de Bens Imóveis Doados pelo Município de Clevelândia, com a seguinte composição:

MEMBROS	CPF	REPRESENTAÇÃO
EVANDRO PAULO GUSTMANN	CPF: 928.843.349-04	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO.
JOÃO ÁUREO PACHECO	CPF: 065.490.769-27	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO.
JOÃO VITOR DE SOUZA FONCIO	CPF: 105.413.409-05	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO.
DIONATAN ROVANE CORREA DE OLIVEIRA	CPF: 043.110.309-75	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PLANEJAMENTO E PROJETOS
HELOISA COBALCHINI	CPF: 082.046.339-63	SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ASSESSORA JURÍDICA.
ADRIANO DE COL	CPF: 994.727.759-34	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PLANEJAMENTO E PROJETOS

Art. 3º - Fica nomeada a servidora HELOISA COBALCHINI, para presidir a presente Comissão.

Art. 4º - Os membros da Comissão exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo.

Art. 5º - Competirá à Comissão de Avaliação e Fiscalização de bens imóveis doados pelo Município de Clevelândia, avaliar e analisar o cumprimento de todos os direitos e obrigações inseridas no contrato administrativo firmado pelas partes, e na Lei Municipal de cedência dos imóveis de propriedade do Município.

Art. 6º - A Comissão de Avaliação e Fiscalização de Bens Imóveis Doados pelo Município de Clevelândia de que trata o artigo anterior deverá emitir "Parecer" detalhado e conclusivo do imóvel, com as devidas justificativas das avaliações e análises dos imóveis cedidos para fins empresariais, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do imóvel.

Parágrafo Único - No Parecer, além do contido no caput deste artigo, deverá constar detalhadamente as condições e características do imóvel.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 021/21.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 19 DE AGOSTO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 264/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º - Revogar a partir de 01 de agosto de 2021 a portaria nº093/2021, a qual concedia FG-Função Gratificada de 50% ao servidor RODRIGO COELHO NEVES, Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 18 DE AGOSTO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 265/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA

MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º - Revogar a partir de 01 de agosto de 2021 a portaria nº110/2021, a qual concedia FG-Função Gratificada de 50% ao servidor OSMAR DEOTTI, Chefe de Departamento da Junta Militar e Serviços de Identificação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 18 DE AGOSTO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 266/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA

MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º - Revogar a partir de 01 de agosto de 2021 a portaria nº164/2021, a qual concedia FG-Função Gratificada de 50% a servidora EMANUELLE SERPA STAHLSHIMDT, Enfermeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 18 DE AGOSTO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 267/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA

MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º - Revogar a partir de 01 de agosto de 2021 a portaria nº052/2021, a qual concedia FG-Função Gratificada de 50% a servidora DAIANE ALVES DIONISIO, Escriturária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 18 DE AGOSTO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL Nº020/2021

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 009/2021, visando o preenchimento e complementação de vagas para a contratação de Estagiários, TORNA PÚBLICO, a convocação parcial dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes com Carga Horária de 30 horas

Art. 1º - Os convocados abaixo relacionados para as vagas da Secretaria Municipal de Educação, deverão comparecer no impetrialmente até o dia 20 de agosto, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para assumir as vagas e distribuição dos locais de trabalho.

Secretaria de Educação - Carga Horária de 30 horas (56 vagas)		
Classificação	Nome do Candidato	Média
12º	KAUELLY APARECIDA DA SILVA KROMBAUER	9,1
13º	LUCIANE REMPEL MEDEIROS	8,9
14º	WESLEY CAETANO LIMA	8,8
15º	EDIMARA DIANE DE CARVALHO	8,3
16º	TACIANA RAFAELA WITT FORTUNATTI	8,2
17º	SABRINA VENANCIO MENDES	8,2
18º	RENATA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS	8,1

Art. 2º - Requisitos necessários para a concessão do estágio conforme Lei Municipal nº11788/2008.

I - Não ter cumprido dois anos de estágio pela Empresa "Estágios CIN (Centro de Integração de Estudantes)";

II - Ter dezoito anos de idade completos na data da convocação;

III - Estar matriculado e frequentando a modalidade de ensino exigido no ato da inscrição, conforme o Edital.

Art. 3º - Os casos omissos serão avaliados pela Comissão do Teste Seletivo Público Simplificado conforme edital nº 009/2021;

Art. 4º - O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia Paraná, 19 de agosto de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rafaela Losi
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021
O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vívida – APAE.
O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: "(...)"I - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, "(...)"
No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 3.071/21, **DEFIRO** a formalização do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VÍVIDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.870.397/0001-01, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Conforme previsto no Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público. Publique-se. Coronel Vívida, 18 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO XIV 2020 do Município de Coronel Vívida, Estado do Paraná, correspondente ao exercício financeiro de 2020. **A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.**

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
Aditivo nº 01 ao Contrato nº 92/2020 - Inexigibilidade nº 13/2020 - Contratante: Município de Coronel Vívida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VÍVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 20 de agosto de 2021 a 19 de agosto de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário de Saúde. O valor a ser pago permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 34.000,00, totalizando para este a quantia de R\$ 408.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 12 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 02 – Ata de Registro de Preços nº 13/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Detentora: OVIDIO GAMBIM - ME, CNPJ sob o nº 07.882.240/0001-06. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 223, a partir do dia 10 de agosto de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 2.406,95. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 09 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 05 - Contrato nº 41/2019 – Pregão Presencial nº 27/2019 – Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: ALINE DE PAULA – ARTE E FORMA, CNPJ nº 23.160.482/0001-42. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 12 de agosto de 2021 a 11 de agosto de 2022. Devido a prorrogação do prazo, conforme cláusula sexta, a fim de manter o equilíbrio do contrato, fica reajustado o valor em 3,17% valor do índice acordando entre as partes. O valor a ser pago passa a ser de R\$ 3.610,95 mensais, totalizando a quantia de 43.331,40. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 11 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 04 - Contrato nº 42/2019 – Pregão Presencial nº 27/2019 – Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA PERSONAL, CNPJ sob nº 15.053.968/0001-06. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 12 de agosto de 2021 a 11 de agosto de 2022. Devido a prorrogação do prazo, conforme cláusula sexta, a fim de manter o equilíbrio do contrato, fica reajustado o valor em 3,17% valor do índice acordando entre as partes. O valor a ser pago passa a ser de R\$ 3.858,56 mensais, totalizando a quantia de 46.302,72. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 11 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 43/2021 – Pregão Eletrônico nº 16/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Detentora: RECAPADORA MARREAS LTDA, CNPJ/ME sob o nº 05.689.415/0001-38. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o lote 01, a partir do dia 13 de agosto de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 1.095,54. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 12 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ
NOTAS EXPLICATIVAS DO ANEXO XIV 2020 do Município de Coronel Vívida, Estado do Paraná, correspondente ao exercício financeiro de 2020. **A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.**

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
O Município de Coronel de Coronel Vívida – Estado do Paraná, CNPJ: 76.995.455/0001-56, torna público que recebeu do IAT a Licença Prévia (ampliação) para a atividade "Deposito de Resíduos Sólidos de Construção Civil oriundos de Obras Públicas", implantado ao Prolongamento da Rua Jacó Gubert, Bairro Parque Olímpio Vanzin, s/nº, município de Coronel Vívida- PR, Licença recebida em 20 de julho de 2021.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
O Município de Coronel de Coronel Vívida – Estado do Paraná, CNPJ: 76.995.455/0001-56, torna público que requereu do IAT a Licença de Instalação (ampliação) para a atividade "Deposito de Resíduos Sólidos de Construção Civil oriundos de Obras Públicas", implantado ao Prolongamento da Rua Jacó Gubert, Bairro Parque Olímpio Vanzin, s/nº, município de Coronel Vívida- PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Município de Coronel Vívida – Estado do Paraná, CNPJ: 76.995.455/0001-56, torna público que requereu do IAT a Licença de Operação para Aterro Sanitário a ser implantado na Rodovia BR 158, Km 6 na localidade de Palmeirinha, Coronel Vívida-PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
CONTRATO nº 44/2021 – Pregão Eletrônico nº 42/2021 – Contratante: Município de Coronel Vívida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: HACK SERVIÇOS ORTOPÉDICOS S/S, CNPJ nº 23.830.194/0001-58. Objeto: contratação de empresa para realização de atendimento complementar em saúde, para realização de atendimentos médicos nas especialidades de ortopedia e traumatologia. Valor total: R\$ 55.080,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 08.08.2021 a 05.08.2022. Coronel Vívida, 05 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONTRATO nº 45/2021 – Pregão Eletrônico nº 42/2021 – Contratante: Município de Coronel Vívida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: JILMA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 39.674.824/0001-82. Objeto: contratação de empresa para realização de atendimento complementar em saúde para atuar na estratégia em saúde da família do Caçador e Viste Alegre. Valor total: R\$ 455.999,76. Prazo de vigência: 12 meses, de 09.08.2021 a 08.08.2022. Coronel Vívida, 05 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 43/2021. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha, cama, mesa e banho, artigos de vestuário e outros para suprir todas as secretarias e departamentos da administração municipal. Prazo: 12 meses, de 11.08.2021 a 10.08.2022. Contratante: Município de Coronel Vívida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
85/2021	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	27.787.054/0001-03	211.383,20
86/2021	OVIDIO GAMBIM	07.882.240/0001-06	121.089,45
87/2021	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	05.340.608/0001-89	70.938,30

Coronel Vívida, 10 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3086, de 19 de agosto de 2021. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal realizar a contratação temporária de servidores e dá outras providências. **A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.**

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ.
PUBLICAÇÃO DE ATOS:

ATO	DATA	ASSUNTO
Decreto nº. 7.720	19/08/2021	Declara Vacância de cargo público, por motivo de falecimento.
Decreto nº. 7.721	19/08/2021	Exonerar a pedido Servidora pública.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Município de Coronel Vívida – Estado do Paraná.
EDITAL Nº 004/2021, de 19 de agosto de 2021.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Edital de Abertura nº. 003/2021 de 26 de julho de 2021, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO A Homologação das inscrições dos candidatos para o Processo Seletivo Simplificado de ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM.
I – INSCRITÕES HOMOLOGADAS:
1.1. ENFERMEIRO

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO
1.	Adão Rodrigues Viana	59.175/21
2.	Ana Cristina de Moraes	59.120/21
3.	Ana dos Santos Cambruzzi	59.034/21
4.	Cassiele de Souza	59.085/21
5.	Dalya Thaisiana Razzera de Almeida	59.151/21
6.	Eliziane de Oliveira Mota Bos	59.123/21
7.	Felipe dos Santos Marcondes	59.125/21
8.	Isabel Canto Silva	59.177/21
9.	Juliana Lopes de Quadros Ribeiro	59.126/21
10.	Kelly Claudia Lampert	59.077/21
11.	Paula Pricila Conte	59.166/21
12.	Silvana Matiello	59.122/21

1.2. TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO
1.	Aline Ritterbusch	59.143/21
2.	Eliziane Gomes do Amaral Mealho	59.020/21
3.	Fernanda Cristina de Souza Farina	59.128/21
4.	Geslaine de Fatima Dalnazo Allert	59.103/21
5.	Ione dos Santos	59.121/21
6.	Lucia Maria Zamarchi	59.127/21

Coronel Vívida - PR, 19 de agosto de 2021.
ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito
Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Vinicius Tourinho
Secretário Municipal de Saúde, Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora do PSS

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 02 (dois) de Setembro de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada no licenciamento de software destinado a gestão do trânsito no Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 02 (dois) de Setembro de 2021.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 068/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 13 (treze) de Agosto de 2021.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2021

Município de Itapejara D'Oeste/PR
ERRATA:
No 2º Termo Aditivo ao Contrato 2679/2021, publicada no Diário do Sudoeste no dia 18.08.2021, pag. B2, edição 7955, Onde se lê: para R\$ 1.287.001,50 (um milhão duzentos e oitenta e sete mil, um real e cinquenta centavos), passando o valor mensal para R\$ 55.505,96 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinco reais e noventa e seis centavos), com um acréscimo de 7,27% (sete vírgula vinte e sete por cento), conforme o índice do IPCA (Índice oficial do Município), dos últimos 12 meses, a contar da proposta (14/05/2020).
Lê-se: para R\$ 1.297.681,50 (um milhão duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), passando o valor mensal para R\$ 56.395,95 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), com um acréscimo de 8,99% (oito vírgula noventa e nove por cento), conforme o índice do IPCA (Índice oficial do Município), dos últimos 12 meses.
Vladimir Lucini,
Presidente da Comissão de Licitação.

Município de Itapejara D'Oeste
A íntegra se encontra no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>
DECRETO Nº. 129/2021
DATA: 19.08.2021
SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.
DECRETO Nº. 130/2021
DATA: 19.08.2021
SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.
DECRETO Nº. 131/2021
DATA: 19.08.2021
SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.
DECRETO Nº. 132/2021
DATA: 19.08.2021
SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 20/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 01 de setembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO/REFORMA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS. Valor estimado: R\$ 17.216,10. Gênero: Materiais e Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 - Processo Licitatório 53/2021
A comissão de licitação comunica aos interessados na **execução da obra de pavimentação com pedras polidéricas, sendo 2.600Km a ser executado na Comunidade Mundo Novo** de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo ao edital de Tomada de Preços nº 04/2021, que após a análise e verificação da documentação das propostas e planilhas, a **CLASSIFICAÇÃO** deu-se da seguinte forma:

COLOCAÇÃO	EMPRESA/CNPJ	VALOR GLOBAL (R\$)
1ª colocada	ERI ANTUNES & CIA LTDA – EPP CNPJ: 11.365.884/0001-02	R\$ 599.398,81
2ª colocada	MARISA AP. DIVINO GONCALVES – EIRELI – EPP CNPJ: 17.997.400/0001-44	R\$ 620.165,19
3ª colocada	S. A. FOLLMER-CONSTRUCAO E SERVICOS – ME CNPJ: 17.193.878/0001-93	R\$ 666.151,88

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste edital de classificação, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. **Expirado o prazo recursal**, o processo será encaminhado para o setor Jurídico para emissão de parecer e posteriormente para a **Homologação** do Prefeito.
Bom Sucesso do Sul, 19 de Agosto de 2021.
PRESIDENTE DA COMISSÃO: JOSIANE FOLLE
Membros da comissão: Andreia Zanella, Luciano Comunello, Fabio Zanella – suplente, Anderson Ivan Lachman – suplente.


HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 043/2021 - PMM**, que tem por objeto: seleção de propostas visando a aquisição de um Caminhão 3 eixos tração 6x4 usado, um Caminhão 4x2 usado, um conjunto comboio de lubrificação e abastecimento completo (melosa aberta) e aquisição de uma plataforma tipo prancha reta fixa sobre chassis para transporte de máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente Turismo e Limpeza Pública e Secretaria de Viação e Infraestrutura Rural desta Municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: **BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLA**, foi vencedora do item 02 com o valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Mangueirinha, 19 de Agosto de 2021
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal, ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 050/2021 - PMM**, que tem por objeto: Seleção de proposta visando **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPROMISSO FORMAL DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES** de Kits de higiene bucal e Kits maternidade a serem fornecidos para as gestantes que participam do Grupo de Gestantes "Dois Corações" criado pela secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, a empresa proponente vencedora: **J. MERGER EIRELI** foi vencedora do item 11 com o valor global de R\$ 6.622,00 (seis mil, seiscentos e vinte e dois reais).
Mangueirinha, 18 de Agosto de 2021
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021 – PMM
OBJETO: Seleção de propostas visando a aquisição de utensílio domésticos para atender as necessidades da cozinha industrial da secretaria de Política às Mulheres desta municipalidade.
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 03 de Setembro de 2021 às 14h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.
Maiores informações pelo fone (046) 3243–1122.
Mangueirinha, 19 de Agosto de 2021.
Publique-se
Dorli Netto
Pregoeiro

DECRETO LEGISLATIVO 14/2021
Súmula: “Decreta Recesso na Câmara Municipal no dia 06 de setembro de 2021.”
O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, José Maria de Araújo Perpétuo Filho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
Decreta
Art.1º. Fica decretado recesso na Câmara Municipal de Palmas no dia 06 de setembro de 2021, em período integral, em decorrência do Feriado do Dia da Independência.
Art.2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Câmara Municipal de Palmas, 19 de agosto de 2021.
José Maria de Araújo Perpétuo Filho
Presidente do Legislativo

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pela Pregoeira e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria, **HOMOLOGO** o Processo Licitatório, que tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos, incluindo montagem e instalação dos mesmos, atendendo as necessidades de todos os Departamentos e Secretarias da Administração Municipal e **ADJUDICO** seus objetos para as empresas: **Achei Indústria de Móveis Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 08.221.047/0001-97, com o valor total de R\$ 222.702,00 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e dois reais); **Aler Comércio de Móveis Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 82.476.144/0001-83, com o valor total de R\$ 57.183,00 (cinquenta e sete mil cento e oitenta e três reais); **Araujo Móveis e Transportes Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 23.206.565/0001-25, com o valor total de R\$ 11.265,00 (onze mil duzentos e sessenta e cinco reais); **Brasidas Eireli**, inscrita no CNPJ nº 20.483.193/0001-96, com o valor total de R\$ 69.187,59 (sessenta e nove mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos); **Centro Oeste - Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 73.334.476/0001-32, com o valor total de R\$ 220.265,80 (duzentos e vinte mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos); **Dirceu Longo & Cia Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 92.823.764/0001-03, com o valor total de R\$ 10.853,00 (dez mil oitocentos e cinquenta e três reais); **Escolares Indústria e Comercio de Móveis Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 34.832.381/0001-97 com valor total de R\$ 82.315,50 (oitenta e dois mil trezentos e quinze reais e cinquenta centavos); **F L Milkiewicz Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 37.282.550/0001-50, com o valor total de R\$ 55.850,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais); **Gessica Zarzeka Olivo - GRM Maquinas e Locações - ME**, inscrita no CNPJ nº 97.541.831/0001-02, com o valor total de R\$ 39.933,00 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos); **Inova Comercial & Transportes Rodoviários Eireli**, inscrita no CNPJ nº 21.286.632/0001-33, com o valor total de R\$ 14.638,00 (quatorze mil seiscentos e trinta e oito reais); **João Carlos Lopes Okuyama-ME**, inscrita no CNPJ nº 14.037.880/0001-85, com o valor total de R\$ 1.920,60 (hum mil novecentos e vinte reais e sessenta centavos); **José Edson Blaszczyk**, inscrita no CNPJ nº 33.113.700/0001-41, com o valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); **MV Eletrônicos Eireli**, inscrita no CNPJ nº 27.895.281/0001-44, com o valor total de R\$ 8.392,00 (oito mil trezentos e noventa e dois reais); **Pablo Luiz Martins**, inscrita no CNPJ nº 09.138.326/0001-54, com o valor total de R\$ 4.938,38 (quatro mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos); **Papiros - Móveis e Eletro - Eireli**, inscrita no CNPJ nº 25.325.301/0001-16, com o valor total de R\$ 28.980,00 (vinte e oito mil novecentos e oitenta reais); **Patricia de Moraes Hinz**, inscrita no CNPJ nº 06.718.646/0001-95, com o valor total de R\$ 52.727,00 (cinquenta e dois mil setecentos e vinte e sete reais); **Playrio Parques Infantil Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 33.492.887/0001-31, com o valor total de R\$ 125.895,00 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais); **Sentinelado Vale Comercial Eireli**, inscrita no CNPJ nº 29.843.035/0001-74, com o valor total de R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais); **Vinicius do Amaral Rolandia - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.855.152/0001-88, com o valor total de R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais). E determino que sejam elaboradas as respectivas Atas de Registro de Preços.

Pato Branco, 17 de Agosto de 2021

Robson Cantu
PREFEITO

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Loloia, 264 - Bairro Sambugaro
CEP 85502-480
Fone: (46) 3225-5544
Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 015/2021

Súmula: Aprova a Atualização do Plano Municipal de Reordenamento da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes (2021-2024).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 17 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Atualização do Plano Municipal de Reordenamento da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes (2021-2024).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 17 de agosto de 2021.

Adelaide Johan Gomes da Silva
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Loloia, 264 - Bairro Sambugaro
CEP 85502-480
Fone: (46) 3225-5544
Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 016/2021

Súmula: Declara o recebimento dos documentos referentes à manutenção de inscrição junto ao CMAS em 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 17 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar o recebimento dos documentos referentes à manutenção de inscrição das Entidades e Serviços Socioassistenciais de Pato Branco no Conselho Municipal de Assistência Social em 2021, sendo:

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
1016	Tercia Borges Moreno	Dispensar a pedido	17/08/2021
1017	Francine Maria Lopes	Remoção	17/08/2021
1018	Kezia Patricia Pagnoncelli Muller	Exonerar cargo comissão	17/08/2021
1019	Kezia Patricia Pagnoncelli Muller	Nomear cargo comissão	17/08/2021
1020	Francieli Sambugaro	Exonerar cargo comissão	17/08/2021
1021	Francieli Sambugaro	Nomear cargo comissão	17/08/2021
1022	Juliano da Silva Loof	Nomear cargo comissão	18/08/2021
1023	Elaine Carla Dala Costa	Remoção	18/08/2021

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp - Edição do dia 20 de agosto de 2021, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277 À 295/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021, PROCESSO Nº 109/2021. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos, incluindo montagem e instalação dos mesmos, atendendo as necessidades de todos os Departamentos e Secretarias da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. CONDIÇÕES DE ENTREGA, LOCAL, PRAZOS DO OBJETO: A solicitação dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através de Nota de Empenho, nas quantidades nela determinadas. O fornecedor terá um prazo não superior a 20 (vinte) dias, para efetuar a entrega do objeto solicitado, nos locais definidos que serão repassados à Contratada quando da solicitação do produto. Demais especificações conforme Atas. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil, após a entrega do objeto solicitado, mediante emissão do recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal da Ata de Registro de Preços e pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Atas de Registro de Preços. GESTORES: A Secretária de Educação e Cultura, Simone dos Santos Painim; A Secretária Municipal de Saúde, Liliam Cristina Brandalise e o Secretário Executivo, Ivan Fernando de Paula Lima. FISCAL: Diversos conforme Atas. Ata de Registro de Preços – ARP nº. 277/2021. Partes: Município de Pato Branco e **Achei Indústria de Móveis Ltda.**, com o valor total de R\$ 222.702,00. Ata de Registro de Preços – ARP nº. 278/2021. Partes: Município de Pato Branco e **Aler Comércio de Móveis Ltda.**, com o valor total de R\$ 57.183,00. Ata de Registro de Preços – ARP nº. 279/2021. Partes: Município de Pato Branco e **Araujo Móveis e Transportes Ltda.**, com o valor total de R\$ 11.265,00. Ata de Registro de Preços – ARP nº. 280/2021. Partes: Município de Pato Branco e **Brasidas Eireli**, com o valor total de R\$ 69.187,59. Ata de Registro de Preços – ARP nº. 281/2021. Partes: Município de Pato Branco e **Centro Oeste - Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda.**, com o valor total de R\$ 220.265,80. Ata de Registro de Preços – ARP nº. 282/2021. Partes: Município de Pato Branco e **Dirceu Longo & Cia Ltda.**, com o valor total de R\$ 10.853,00. Ata de Registro de Preços – ARP nº. 283/2021. Partes: Município de Pato Branco e **Escolares Indústria e Comercio de Móveis Ltda.**, com o valor total de R\$ 82.315,50. Ata de Registro de Preços – ARP nº. 284/2021. Partes: Município de Pato Branco e **F L Milkiewicz Ltda.**, com o valor total de R\$ 55.850,00. Ata de Registro de Preços – ARP nº. 285/2021. Partes: Município de Pato Branco e **Gessica Zarzeka Olivo - GRM Maquinas e Locações - ME**, com o valor total de R\$ 39.933,00. Ata de Registro de Preços – ARP nº. 286/2021. Partes: Município de Pato Branco e **Inova Comercial & Transportes Rodoviários Eireli**, com o valor total de R\$ 14.638,00. Ata de Registro de Preços – ARP nº. 287/2021. Partes: Município de Pato Branco e **João Carlos Lopes Okuyama-ME**, com o valor total de R\$ 1.920,60. Ata de Registro de Preços – ARP nº. 288/2021. Partes: Município de Pato Branco e **José Edson Blaszczyk**, com o valor total de R\$ 2.600,00. Ata de Registro de Preços – ARP nº. 289/2021. Partes: Município de Pato Branco e **MV Eletrônicos Eireli**, com o valor total de R\$ 8.392,00. Ata de Registro de Preços – ARP nº. 290/2021. Partes: Município de Pato Branco e **Pablo Luiz Martins**, com o valor total de R\$ 4.938,38. Ata de Registro de Preços – ARP nº. 291/2021. Partes: Município de Pato Branco e **Papiros - Móveis e Eletro - Eireli**, com o valor total de R\$ 28.980,00. Ata de Registro de Preços – ARP nº. 292/2021. Partes: Município de Pato Branco e **Patricia de Moraes Hinz**, com o valor total de R\$ 52.727,00. Ata de Registro de Preços – ARP nº. 293/2021. Partes: Município de Pato Branco e **Playrio Parques Infantil Ltda.**, com o valor total de R\$ 125.895,00. Ata de Registro de Preços – ARP nº. 294/2021. Partes: Município de Pato Branco e **Sentinelado Vale Comercial Eireli**, com o valor total de R\$ 1.040,00. Ata de Registro de Preços – ARP nº. 295/2021. Partes: Município de Pato Branco e **Vinicius do Amaral Rolandia-ME**, com o valor total de R\$ 3.510,00. Pato Branco, 17 de Agosto de 2021. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

Pregão Presencial

Leia-se:

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2021, com abertura em 09 de agosto de 2021, e verificando que não houve interposição recursal, GLEISE PELIZZARI, designada pela Portaria nº. 030/2021 ADJUDICO, o objeto constante do Pregão Eletrônico nº 042/2021, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A, CNPJ Nº 03.509.150/0001-13; NO LOTE 01 VALOR GLOBAL TOTAL DE R\$ 315.432,00 (trezentos e quinze mil e quatrocentos e trinta e dois reais).

Saudade do Iguaçu, 09 de agosto de 2021.

GLEISE PELIZZARI
PREGOIEIRO

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2021, com abertura em 09 de agosto de 2021, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2021, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A, CNPJ Nº 03.509.150/0001-13; NO LOTE 01 VALOR GLOBAL TOTAL DE R\$ 315.432,00 (trezentos e quinze mil e quatrocentos e trinta e dois reais).

Saudade do Iguaçu, 09 de agosto de 2021.

DARLEI TRENTTO
Prefeito



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 0016/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração.

O Município de Clevelândia, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.161.199/0001-00, com sede à Praça Getúlio Vargas, 71, centro, **AVISA OS INTERESSADOS** que o PREGÃO ELETRÔNICO acima mencionado, com abertura prevista para o dia 20/08/2021 às 09horas, **FICA ADIADO** para o dia 01/09/2021 às 08hr30min, motivado pela necessidade de alteração do Edital para readequação do item 129 do Termo de Referência.

Lucia Jacinta Preuss Tonial
Pregoeira



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

DECRETO Nº 220/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação no Orçamento do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2021 no valor de R\$ 218.435,83 (Duzentos e dezotoito mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos).

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.738 de 25 de novembro de 2.020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano 2021, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Anulação Orçamentária e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 218.435,83 (Duzentos e dezotoito mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

05 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
05.02 - Fundo Municipal de Saúde	
103010015.2.011000 - Consórcio Inter municipal de Saúde	
3.3.71.70 - 303 - Rateio Pela Participação de Consórcio	98.435,83
08- Secretaria Municipal de Obras e Viação	
08.01- Administração S.M.O.V.	
267820014.2.029000- Manutenção da Unidade de Obras e Viação	
3.3.90.30.00 - 504 - Material de Consumo	120.000,00
Total	218.435,83

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos das rubricas as descritas abaixo:

Anulação	
08- Secretaria Municipal de Obras e Viação	
08.01- Administração S.M.O.V.	
267820014.2.029000- Manutenção da Unidade de Obras e Viação	
3.3.90.39.00 - 504 - Indenizações e Restituições	120.000,00
Excesso	
1.7.4.8.01.1.1.00.00 - 000 - Transf. De Convênio de Instituições Privadas	98.435,83
Total	218.435,83

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita de Clevelândia- Estado do Paraná, 19 de agosto de 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA DE CLEVELÂNDIA



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Departamento de Licitações

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia - Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Considerando as informações constantes do processo licitatório, a Prefeita do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação do mesmo em nome do licitante adiante mencionados:

a) Processo nº	0331/2021
b) Licitação nº	013/2021
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO
d) Data de Adjudicação	12/08/2021
e) Data Homologação	17/08/2021
f) Objeto da Licitação	objetivando a Contratação de serviços de direito de uso de Software de Gestão Pública para a secretaria municipal de Assistência Social, Serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção evolutiva, suporte técnico remoto, hospedagem em nuvem, para o Município de Clevelândia - PR

Fornecedor	LOTE/ITEM	VALOR TOTAL LOTE/ITEM (R\$)
SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Lote 01 - Itens 01; 02 e 03	25.401,00

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 234/2021

DATA: 18/08/2021

SÚMULA: "Concede Progressão Horizontal aos Servidores a seguir relacionados". **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1º**- Conceder Progressão de nível Horizontal aos servidores a seguir relacionados na sua respectiva carreira, em conformidade a Lei 037/2005;


Mudanças de níveis nas classes Horizontais			
Nome	Cargo	Nível Anterior:	Avançou para nível:
Angelo Dilso Buratto	Vigia	XI	XII
Dilamar Casagrande	Secretária Escolar	XI	XII
Baseggio			
Maria Irma Maciel Locotti	Zeladora	XI	XII
Oscar Deotti	Motorista	VIII	IX

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2021. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 235/2021

DATA: 18/08/2021

SÚMULA: "Concede afastamento no período de dois meses a lactante Luana Biasi Preto." **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1º**- CONCEDER afastamento no período de dois meses - de 18/08/2021 a 18/10/2021 - a lactante Luana Biasi Preto, portadora do RG nº 123242858, Matrícula nº 622-0, conforme Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de Educação Básica do Ministério da Educação; **ART. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2021. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,**
CIDADE DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Municipal nº. 3.338/10 e
Artigo 219 da Lei Orgânica Municipal
CNPJ nº. 80.872.617/0001-36

RESOLUÇÃO 012/2021

Súmula: Aprova a Atualização do Plano Municipal de Reordenamento da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2021-2024), o qual foi aprovado no ano de 2014 e atualizado em 2021.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada em 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Atualização do Plano Municipal de Reordenamento da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2021-2024), o qual foi aprovado no ano de 2014 e atualizado em 2021.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.
Pato Branco, 18 de agosto de 2021.

Helena de Fátima Soares Ribas
Presidente
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

DECRETO Nº.218/2021
Nomeia **RODRIGO COELHO NEVES**, para exercer o cargo de Serviço de Identificação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 43, inciso IV da Lei OrgânicaMunicipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2021, o Senhor **RODRIGO COELHO NEVES**, portador do CPF nº 104.654.129-39 e RG nº 13.147.089-4 SSP/PR, para exercer as funções do cargo de Serviços de Identificação, Símbolo CC-5, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE AGOSTO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

ORAÇÃO DE FÉ

Senhor Deus, criador do céu e da terra, Poderoso é o Vosso nome, grande é a Vossa misericórdia. Em nome de Vosso Filho Jesus Cristo, recorro a Vós, neste momento, para pedir bênçãos para a minha vida. Que Vossa divina luz incida sobre mim. Com Vossas mãos retirei todo o mal, todos os problemas que estejam ao meu redor. Que as forças negativas que me abatem e me entristecem se desfaçam ao sopro da Vossa bênção. O Vosso poder destrua todas as barreiras que impedem o meu progresso. E dos céus Vossas virtudes penetrem no meu ser, dando paz, saúde e prosperidade. Abra Senhor os meus caminhos, que meus passos sejam dirigidos por Vós para que eu não tropece na caminhada da vida. Meu viver, meu lar e meu trabalho sejam por Vós abençoados. Entrego-me em Vossas mãos poderosas, na certeza que tudo vou alcançar. Agradeço em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Amém.

Meu filho vai em paz, a tua fé te salvou!

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,**
CIDADE DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Municipal nº. 3.338/10 e
Artigo 219 da Lei Orgânica Municipal
CNPJ nº. 80.872.617/0001-36

RESOLUÇÃO 013/2021

Súmula: Aprova a substituição de meta do Plano Municipal de Reordenamento da Rede de Serviços para Acolhimento de Crianças e Adolescentes, de construir uma nova casa de acolhimento pela ampliação e reestruturação da Casa Abrigo Esperança, a qual ocorreu no ano de 2020, conforme Decisão Judicial nos Autos 0010422-47.2019.8.16.0131 que autoriza a deliberação do CMDDCA.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada em 18 de agosto de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a substituição de meta do Plano Municipal de Reordenamento da Rede de Serviços para Acolhimento de Crianças e Adolescentes, de construir uma nova casa de acolhimento pela ampliação e reestruturação da Casa Abrigo Esperança, a qual ocorreu no ano de 2020, conforme Decisão Judicial nos Autos 0010422-47.2019.8.16.0131 que autoriza a deliberação do CMDDCA.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.
Pato Branco, 18 de agosto de 2021.

Helena de Fátima Soares Ribas
Presidente
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº.219/2021
Nomeia **OSMAR DEOTTI**, para exercer o cargo de Chefe de Departamento da Junta Militar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 43, inciso IV da Lei OrgânicaMunicipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2021, o Senhor **OSMAR DEOTTI**, portador do CPF nº 779.598.339-15 e RG nº 5.739.282-7 SSP/PR, para exercer as funções do cargo de Chefe do Departamento da Junta Militar, Símbolo CC-5, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE AGOSTO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Conversa Com Jesus (Novena)

Durante nove dias, orar:

Ó meu Jesus, em Vós deposei toda minha confiança. Vós sabeis de tudo, meu Pai! Sois o Senhor do Universo, sois o Rei dos Reis!
Vós que fizestes o paralítico andar, o morto voltar a viver, o leproso sarar, fazei com que (pedir a graça).
Vós, que vistes minhas angústias e lágrimas, bem sabeis, Divino Amigo, como preciso alcançar essa graça!
Convosco espero, com fé e confiança, alcançar a graça de pedir a graça.
Fazei, Divino Jesus, que, mesmo antes de terminar esta conversa que terei Convosco durante nove dias, possa Vosso Misericordioso Pai atender o pedido que vos dirijo com fé. (Pedir a graça).
Que meus passos sejam iluminados por Vós, assim como o Sol ilumina todos os dias ao amanhecer.
É cada vez maior a minha fé em Vós, Jesus, e minha confiança em Vossa Misericórdia. Amém! (B.T.)

DENGUE: APENAS VOCÊ PODE

VIRAR

ESTE JOGO

NÃO COLOQUE SUA FAMÍLIA EM RISCO. ELIMINE O MOSQUITO DA SUA CASA.



 Tampe os tonéis e caixas-d'água.

 Deixe garrafas sempre viradas.

 Mantenha a lixeira bem fechada.

 Mantenha as calhas sempre limpas.

 Coloque areia nos vasilhos de plantas.

 Retire água de pneus.

DIÁRIO DO SUDOESTE
www.diariosudoeste.com.br